



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de **Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica**, constante do procedimento para contratação de lado **IASMIN SILVA VAZ**, pessoa física inscrita no CPF nº 028.157.861-33 e RG: 5290090 2ª VIA, situada na Av. Estado de Goiás, número 36, Setor Tolentino - Ipameri-GO, brasileira, advogada, inscrita na OAB nº 58.385, no valor total de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021022742.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **003/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 05 de janeiro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal